



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 018/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e a Lei Municipal nº. 6.007/94,

Considerando a Lei nº 9.989, de 07 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos a título de auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que atuam nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação e a deliberação em reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para repasses de recursos destinados a atender despesas de investimentos, a título de auxílio, à rede sócio-assistencial, através de subvenção.

- I. A entidade poderá utilizar o recurso correspondente até uma parcela do repasse anual, desde que esteja dentro dos limites orçamentários previsto;
- II. O valor deverá ser aplicado no serviço e nível de proteção social correspondente (básica ou especial) ao registro neste Conselho;
- III. A utilização do recurso em despesas de investimento está condicionada ao cumprimento dos critérios de qualidade estabelecida pelo sistema de monitoramento e avaliação, atestado mediante parecer da gerência de monitoramento e avaliação e gerência de convênios;
- IV. As propostas passarão por análise do Conselho, considerando a aplicação dos recursos para aprimoramento das ações voltadas especificamente para o desenvolvimento dos serviços conveniados com a Secretária Municipal de Assistência Social;
- V. O período para solicitação do recurso na modalidade de auxílio será o mês de setembro;
- VI. Para o ano de 2007, as entidades interessadas na utilização do recurso na modalidade de auxílio terão que apresentar suas propostas até o dia 26 de setembro de 2007.
- VII. A partir de 2008 as propostas deverão ser apresentadas na primeira semana do mês de Setembro.

Londrina, 11 de Setembro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente em exercício